

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

EDITAL N. 14/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2020/1 E 2020/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

1.1 Somente será matriculado na UFG como Portador de Diploma, o candidato aprovado que tiver diploma em curso superior nacional ou curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, devendo atender a todos os requisitos exigidos e a documentação obrigatória de matrícula.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, com ingresso no 1º e 2º semestres de 2020, comparecer na Regional do curso em que foi aprovado e entregar a documentação nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, determinados por este Edital e nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 A matrícula presencial será permitida por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei n. 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula presencial na UFG, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador.

1.3.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioridade perante a lei.

1.3.2 No caso de candidato aprovado menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o procurador.

1.3.3 O responsável legal de candidato aprovado menor de 18 anos poderá realizar a matrícula presencial sem apresentação de procuração, desde que apresente documento original de identidade, acompanhado de documento que comprove essa representação.

1.3.4 É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

1.4 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula presencial condicional ou extemporânea.

1.5 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 Documentos comuns exigidos a todos os candidatos aprovados como Portador de Diploma:

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>, a ser disponibilizado na época da Matrícula Presencial.

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

d) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – **obrigatório**.

e) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório**), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os maiores de 70 anos;
- os candidatos estrangeiros;

- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os que perderam os direitos políticos;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (**obrigatório**), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2019;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

h) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

i) Diploma do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

j) Histórico Escolar do Curso Superior (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

k) Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula presencial **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser **entregues, obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccionais.

3.2.1 A documentação exigida para a matrícula atenderá a Lei n. 13.726/2018, no que couber.

3.2 Os documentos para a Matrícula presencial deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- as photocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- as photocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- as photocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- SERÃO considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
- os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2019 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccionais, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- os candidatos que entregarem a certidão de conclusão de curso de ensino superior terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da Matrícula presencial para entregarem no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

3.3 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula presencial, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.